



DECRETO N° 049/2022, de 5 de dezembro de 2022

Ratifica os termos do Decreto n° 069/2021 que criou a medalha Rui Barbosa conferida a alunos destaque na rede municipal de ensino e dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da premiação para o ano de 2022 e da outras providências.

CARLOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância de as premiações de estudo serem uma forma de agradecer alunos que se destacarem na Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a necessidade pela busca da consciência de melhorias na educação escolar, objetivando a valorização e o incentivo individual e coletivo no ambiente escolar.

CONSIDERANDO que a busca pela compreensão do ensino, pode revelar e conscientizar crianças, adolescentes e jovens que o saber é o principal caminho no desenvolvimento da educação e na preparação para a vida frente aos desafios impostos pela sociedade onde vivemos.

DECRETA:

Art. 1° Os critérios estabelecidos pelo decreto n° 069/2021 no que tange aos seus artigos 1° e 4° continuam tendo plena validade.

Art. 2° Ficam nomeados para constituir a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Prêmio da Medalha Rui Barbosa conferida a alunos destaque na rede municipal de ensino, os seguintes membros:

- I- Maria Juracélia Vera de Sousa, CPF n° 470.670.713-72, diretora da Escola Municipal Maria Vitória;
- II- Claudiana Maria da Silva, CPF n° 827.346.313-34, professora responsável na Escola Municipal Francisco do Nascimento;
- III- Antônio da Silva Oliveira, CPF n° 975.801.473-00, diretor na Escola Municipal Luís José de Sousa;
- IV- Edinalva Vera da Costa Vieira, CPF n° 966.479.653-00, diretora no Ginásio Municipal José de Andrade Maia;
- V- Maria Sousa Campos Mendes, CPF n° 283.974.278-05, diretora na Escola Municipal José Antônio da Vera;
- VI- Elisângela da Silva Marques Sousa, CPF n° 815.155.963-20, Secretária Municipal de Educação;
- VII- Hermógenes Santos Oliveira, CPF n° 038.438.943-02, vereador, representante do Legislativo.



Parágrafo único- Os membros nomeados que exerçam cargo de diretor ficarão responsável tão somente pela avaliação de seu respectivo estabelecimento de ensino;

Art. 6º- Os membros da Comissão ora nomeada, deverão avaliar os alunos no período de 5 de dezembro de 2022 a 9 de dezembro de 2022, levando em consideração os critérios estabelecidos no artigo 3º do Decreto nº 069/2021.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Vera Mendes/PI, 5 de dezembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI